

**SUZANO S.A.**Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ/MF nº 16.404.287/0001-55 - NIRE 29.300.016.331**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Ficam convocados os Senhores Acionistas da (“Suzano” ou “Companhia”), na forma prevista no artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”), a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 30 de setembro, às 10 horas (“AGE”), de modo exclusivamente digital, nos termos do inciso I do parágrafo 2º do artigo 5 e parágrafos 2º e 3º do art. 28 da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 81/22”), a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: **(1)** Aprovar o Instrumento de Protocolo e Justificação de Incorporação, pela Companhia, das seguintes sociedades: (i) Timber VII SPE S.A., (ii) Pradaria Agroflorestal Ltda., (iii) Timber XX SPE S.A., (iv) Cabeceira Agroindustrial Ltda. e (v) Frigg Florestal S.A. (“Sociedades Objeto”, “Incorporações” e “Protocolo e Justificação”); **(2)** Ratificar a nomeação e contratação da empresa especializada Apsis Consultoria e Avaliações Ltda. (“Avaliador”) para avaliar o patrimônio líquido das Sociedades Objeto, nos termos da lei; **(3)** Aprovar os laudos de avaliação contábil dos patrimônios líquidos das Sociedades Objeto, a valor contábil, elaborados pelo Avaliador em atendimento às normas, critérios e exigências contábeis e legais (“Laudos de Avaliação”); **(4)** Aprovar as Incorporações; **(5)** Aprovar a alteração do artigo 4º do Estatuto Social da Companhia para complementação do objeto social da Companhia, a fim de (i) incluir a menção à atividade de “pesquisa, teórica e/ou experimental, básica e/ou aplicada, com o objetivo de produzir novos conhecimentos, bem como de desenvolver e comercializar soluções tecnológicas, produtos e serviços para o setor agroflorestal e outros setores relacionados ao objeto social da Companhia”; e (ii) especificar a descrição da alínea “g” para incluir menção expressa às atividades de “comercialização varejista e atacadista de energia elétrica”; **(6)** Aprovar a alteração do Estatuto Social da Companhia para prever a alternativa da nomenclatura dos Diretores Executivos Estatutários e Diretores Executivos como Vice-Presidentes Executivos Estatutários e Vice-Presidentes Executivos, respectivamente; **(7)** Aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia; e **(8)** Autorizar a administração da Companhia a praticar todos os atos necessários à efetivação e implementação das deliberações aprovadas, nos termos da legislação vigente. Encontram-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social da Suzano, no *website* de relações com investidores da Companhia (www.suzano.com.br/ri), bem como nos *websites* da CVM (www.cvm.gov.br) e da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) (<http://www.b3.com.br>), (a) a Proposta da Administração contendo (i) o Protocolo e Justificação e seus anexos, dentre os quais os Laudos de Avaliação, (ii) os principais termos das Incorporações, conforme exigido pelo artigo 22 da Resolução CVM nº 81/22, (iii) as informações do Anexo L da Resolução CVM nº 81/22, (iv) a cópia do estatuto social com o destaque das alterações propostas, conforme exigido pelo artigo 12, inciso I, da Resolução CVM nº 81/22 e (v) o relatório detalhando a origem e justificativa das alterações propostas no Estatuto Social e analisando os seus efeitos jurídicos e econômicos, conforme exigido pelo artigo 12, inciso II, da Resolução CVM nº 81/22 e (b) o Manual do Acionista, contemplando as instruções para participação na AGE; e (c) o modelo de Boletim de Voto a Distância para a AGE. **Instruções Gerais:** Nos termos da Resolução CVM 81/22, a participação dos Acionistas na AGE pode se dar por meio de plataforma digital a ser disponibilizada pela Companhia para acesso no dia e horário da AGE ou por meio do voto a distância. As orientações e procedimentos aplicáveis a ambas as modalidades de participação ora referidas, bem como as demais instruções relativas à AGE estão detalhadas no Manual do Acionista acima referido, que se encontra disponível na sede social da Suzano, no site de relações com investidores da Companhia (www.suzano.com.br/ri), bem como no site da CVM (www.cvm.gov.br) e da B3 (<http://www.b3.com.br>). Para participar na AGE, os Senhores Acionistas deverão encaminhar à Companhia solicitação de acesso acompanhada dos seguintes documentos, nos termos do artigo 126 da Lei das Sociedades por Ações e conforme melhor detalhado no Manual do Acionista: (i) documento hábil de identidade do acionista ou de seu representante; (ii) comprovante expedido pela instituição financeira depositária das ações escriturais ou em custódia de sua titularidade; (iii) documentos que comprovem os poderes do representante legal do acionista pessoa jurídica ou do gestor ou administrador, no caso de fundos de investimento; e (iv) instrumento de mandato, devidamente regularizado na forma da lei, na hipótese de representação do acionista por procurador. A participação via plataforma digital estará restrita aos acionistas, seus representantes ou procuradores, conforme o caso, que se credenciarem nos termos detalhados no Manual do Acionista, e que ingressarem no sistema até o momento da abertura dos trabalhos da AGE. O credenciamento deverá ser realizado até às 10 horas do dia 28 de setembro de 2024, por meio de cadastro eletrônico no link: <https://qicentral.com.br/m/age-suzano-2024-09>. Sem prejuízo da possibilidade de participação na AGE por meio eletrônico, a Companhia recomenda que os Senhores Acionistas exerçam seu direito de voto por meio do boletim de voto a distância. Neste caso, até o dia 23 de setembro de 2024 (inclusive), os acionistas deverão transmitir suas instruções de voto, entregando os respectivos boletins de voto a distância: (i) ao escriturador das ações da Companhia; (ii) aos seus respectivos agentes de custódia, no caso de acionistas titulares de ações depositadas em depositário central; ou (iii) diretamente à Companhia, através do link <https://qicentral.com.br/m/age-suzano-2024-09>, observadas as regras estabelecidas na Resolução CVM 81/22 e os procedimentos descritos no boletim de voto a distância disponibilizado pela Companhia. Orientações acerca dos procedimentos de participação e votação na AGE, bem como outras instruções relativas à AGE estão detalhadas no Manual do Acionista.

São Paulo, 30 de agosto de 2024

David Feffer

Presidente do Conselho de Administração

Esta publicação é certificada pelo Estadão, e foi publicada na página de Relação com o Investidor, o Estadão RI. Sua autenticidade pode ser conferida no QR Code ao lado ou pelo site: <https://estadaori.estadao.com.br/publicacoes/>